Lido na Sessão
03 ABR. 2025
1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 275/2024

INDICAMOS PARA QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DOS ALUNOS, NO QUE TANGE A RISCO DE ACIDENTES NO MOMENTO DA TRAVESSIA DAS VIAS PÚBLICAS NAS IMEDIAÇÕES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, e à Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade para que seja realizado um estudo, visando garantir a segurança dos alunos, no que tange a risco de acidentes no momento da travessia das vias públicas nas imediações das escolas públicas municipais, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a crescente preocupação com a segurança dos alunos nas imediações das escolas da rede pública municipal, especialmente no que tange ao risco de acidentes no momento da travessia das ruas;

Considerando a necessidade de realização de estudo para implantação de redutores de velocidade, em especial de faixas elevadas em locais estratégicos pode contribuir significativamente para a segurança dos estudantes, proporcionando um ambiente mais seguro e tranquilo para que as crianças e jovens possam atravessar as vias públicas;

Considerando a importância de um planejamento adequado e de um estudo aprofundado para identificar os pontos mais críticos nas proximidades das escolas, onde a instalação das faixas elevadas é de extrema necessidade;

Considerando que a falta de uma infraestrutura adequada na entrada e saída das escolas tem causado transtornos para os pais e responsáveis, que frequentemente enfrentam dificuldades para desembarcar seus filhos com segurança, além de causarem demora e desconforto devido à ausência de locais apropriados para este fim;

Considerando que a segurança dos alunos e o conforto dos pais e responsáveis são questões de fundamental importância para o bem-estar da comunidade escolar, e que a implementação dessas melhorias poderá contribuir para a qualidade de vida e para a redução de riscos;

Considerando a necessidade de que seja realizado um estudo em todas as escolas da rede pública municipal, com o objetivo de identificar os locais mais apropriados para a construção de faixas elevadas, garantindo que as crianças e jovens possam atravessar as ruas com segurança e tranquilidade, sem o risco de acidentes;

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax: (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

Considerando a necessidade de analisar a viabilidade de criação de pontos de desembarque adequados para os pais e responsáveis, de forma que possam deixar seus filhos de maneira segura, sem transtornos e sem a demora que atualmente ocorre nas imediações das escolas;

Considerando a possibilidade de implantar essas melhorias de forma gradual, priorizando as escolas localizadas em áreas com maior fluxo de veículos e maior risco para a segurança dos estudantes;

Considerando a necessidade de propor um cronograma de execução e investimentos para viabilizar as obras necessárias e garantir efetiva implementação dessas medidas, assegurando que a segurança e o conforto de todos os envolvidos sejam priorizados;

Considerando a necessidade e a urgência dessa questão, solicitamos que o estudo seja feito com a máxima prioridade, a fim de garantir um, acesso ao ambiente escolar de forma mais segura e adequada para todos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 26 de março de 2025.

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

EMERSON FARIAS
Vereador PL

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax: (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br